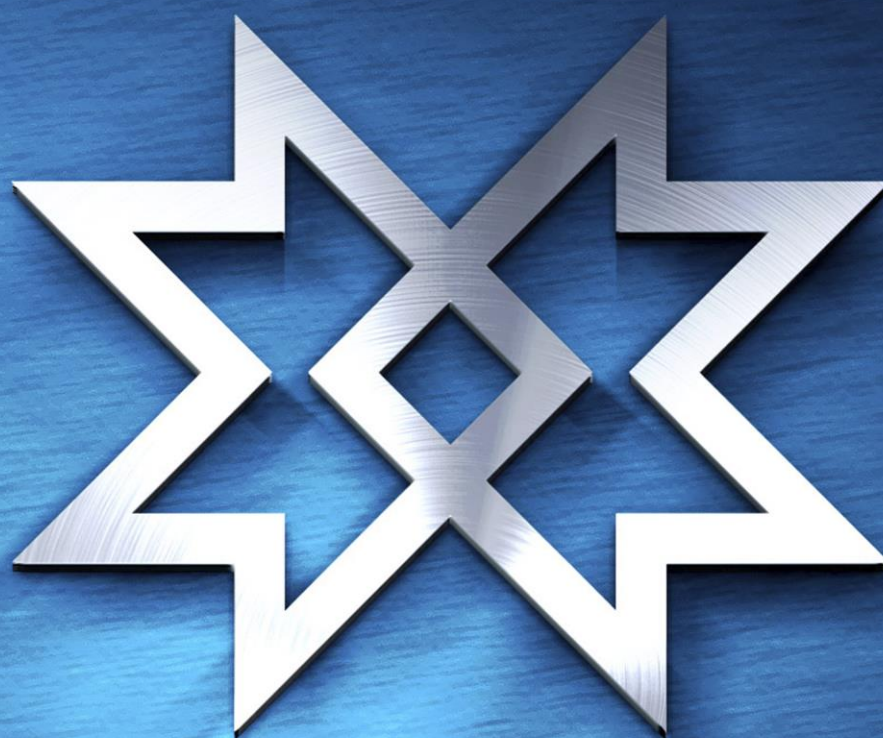


# BOLETIM DE SERVIÇOS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



# UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA

➤➤➤➤➤➤➤ 2017 ➤➤➤➤➤➤➤

**Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott**  
Reitor

**Prof. Dr. Marcelo Vergotti**  
Vice-Reitor

**Prof. Me. Adilson Siqueira de Andrade**  
Chefe de Gabinete

**Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira**  
Pró-Reitor de Graduação

**Prof. Me. Otacílio Moreira de Carvalho Costa**  
Pró-Reitor de Planejamento

**Charles Dam Souza Silva**  
Pró-Reitor de Administração

**Prof.<sup>a</sup> Me. Marcele Regina Nogueira Pereira**  
Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

**Prof. Dr. Leonardo de Azevedo Calderon**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Rivoiro**  
Assessor de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	05
Outros	06
Progressão Funcional	10
Retificação	16

**AFASTAMENTO****PORTARIA Nº 691/2017/GR/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.001673/2017-11, RESOLVE:

Art. 1º Convalidar o afastamento do servidor GELSON BARROS CARDOSO, SIAPE nº 2969215, no período de 12/06/2017 a 19/07/2017.

Art. 2º Conceder ao servidor GELSON BARROS CARDOSO, SIAPE nº 2969215, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, AFASTAMENTO PARCIAL em 50% da jornada diária de trabalho, para frequentar o Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP), com fundamento legal no art. 96-A da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 11.907/2009, Decreto 5.707/2006, Nota SEI nº 6197/2015 – Ministério do Planejamento e Resolução nº 060/CONSAD/UNIR/2008, no período de 20/07/2017 a 28/07/2017, conforme o calendário do referido curso.

**DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 0622/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. 'VIII';

considerando a Instrução Normativa nº 02/2008/SLTI/MPOG, de 23.11.2008, art. 31;

considerando a Instrução Normativa nº 017/UNIR/PRAD/2015, de 11.09.2015, art. 2º, inc. II e

III;

considerando a indicação de Fiscal do Convênio nº 003/2017/NUSAU, de 07/07/2017, fl. 247;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004240/2014-75, Volumes I e II;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições, as funções de Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR e o Município de Porto Velho, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SESMAF, que tem por objeto a mútua cooperação técnica e pedagógica entre os partícipes, para a concessão de vagas para estágio curricular obrigatório, para alunos do curso de Psicologia da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

NOME	CPF	SIAPE	ATUAÇÃO
Lilian Caroline Urnau	041.105.899-16	1807897	Titular
Maria Ivonete Barbosa Tamboril	261.877.953-34	1461748	Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 695/2017/GR/UNIR, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº

071/2017/DCRM/UNIR, de 07/07/2017, anexo do e-mail institucional: secretariaexecutivarm@unir.br, de 10/07/2017, RESOLVE:

Designar o servidor docente ADRIANO REIS PRAZERES MASCARENHAS, SIAPE nº 1123716, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do Campus Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/07/2017.

**PORTARIA Nº 697/2017/GR/UNIR, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 071/2017/DCRM/UNIR, de 07/07/2017, anexo do e-mail institucional: secretariaexecutivarm@unir.br, de 10/07/2017, RESOLVE:

Designar o servidor docente EDUARDO CANDIDO FRANCO ROSELL, SIAPE nº 1322864, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do Campus Rolim de Moura, eleito para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 20/07/2017.

**DISPENSA**

**PORTARIA Nº 694/2017/GR/UNIR, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 071/2017/DCRM/UNIR, de 07/07/2017, anexo do e-mail institucional: secretariaexecutivarm@unir.br, de 10/07/2017, RESOLVE:

Dispensar o servidor docente WAGNER WALKER DE ALBUQUERQUE ALVES, SIAPE nº 2078664, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do Campus Rolim de Moura, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a contar de 20/07/2017, em razão do fim do mandato.

**PORTARIA Nº 696/2017/GR/UNIR, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Memorando nº 071/2017/DCRM/UNIR, de 07/07/2017, anexo do e-mail institucional: secretariaexecutivarm@unir.br, de 10/07/2017, RESOLVE:

Dispensar a servidora docente KENIA MICHELE DE QUADROS TRONCO, SIAPE nº 1968036, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do Campus Rolim de Moura, em razão do fim do mandato, a contar de 20/07/2017.

**OUTROS****PORTARIA Nº 012/2017/DCV/UNIR, DE 21 DE JULHO DE 2017.**

A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 195/2016/GR/UNIR, de 3 de março de 2016; em atendimento ao art. 7º da Resolução 172/CONSAD, de 31 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 005/2016/DCV/UNIR/Vilhena, de 31 de maio de 2016, publicada no boletim de serviço nº 72, de 31 de maio de 2016.

Art. 2º NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Técnicos Administrativos, pelo período de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta, os servidores abaixo relacionados, a fim de proceder às avaliações de estágio probatório dos servidores técnicos administrativos, deste campus.

**TITULARES**

GILBERTO SOBROZA PEDROSO – SIAPE 2770954 – Presidente

FÁBIO DOS SANTOS FREITAS – matrícula SIAPE 2105853

JOICE DE MORAES SANT' ANA – matrícula SIAPE 2128059

**SUPLENTES**

PATRÍCIA DE MELLO CARDOSO - matrícula SIAPE 2128928

NESTOR IVO BOLSONI – matrícula SIAPE 1211624

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço desta instituição.

**PORTARIA Nº 092/2017/NUSAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, considerando o Despacho 127/2017/DEPMED, de 10 de julho de 2017, constante no Processo nº 23118.002208/2000-50; a Resolução 302/CONSEPE/1999; e a Resolução nº 471/CONSEA/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR, a partir de 08/12/2002, o médico CHARLES GOMES DE ALBUQUERQUE, CPF 462.\*\*\*.\*\*\*-04, como Professor Colaborador, à época, do Departamento de Ciências Biomédicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 093/2017/NUSAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, considerando o Despacho 127/2017/DEPMED, de 10 de julho de 2017, constante no Processo nº 23118.001458/2015-59, e a Resolução nº 471/CONSEA/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR a médica MÁRCIA COELHO DE MELLO BACH, CPF 095.\*\*\*.\*\*\*-81, como Professora Colaboradora na área de Clínica Médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 095/2017/NUSAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, considerando o Despacho 127/2017/DEPMED, de 10 de julho de 2017, constante no Processo nº 23118.002722/2015-71, e a Resolução nº 471/CONSEA/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR a médica MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR, CPF 748.\*\*\*.\*\*\*-72, como Professora Colaboradora na área de Clínica Médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 096/2017/NUSAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, considerando o Despacho 127/2017/DEPMED, de 10 de julho de 2017, constante no Processo nº 23118.002933/2015-12, e a Resolução nº 471/CONSEA/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR a médica SULAMITA DA SILVA SETÚBAL, CPF 674.\*\*\*.\*\*\*-72, como Professora Colaboradora na área de Clínica Médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 094/2017/NUSAU, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

A Vice-Diretora do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1078/2015/GR/UNIR, considerando o Despacho 127/2017/DEPMED, de 10 de julho de 2017, constante no Processo nº 23118.001445/2015-01, e a Resolução nº 471/CONSEA/2017, RESOLVE:

Art. 1º DESCREDENCIAR o médico THIAGO COSTA DE ARAÚJO DANTAS, CPF 101.\*\*\*.\*\*\*-84, como Professor Colaborador na área de Clínica Médica.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0618/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando o descumprimento do prazo previsto na cláusula do Contrato nº 53/2015 referente à manutenção preventiva de equipamentos de refrigeração, nos termos da Lei 8.666/93;

considerando ainda a instrução constante no Processo nº 23118.002190/2017-34;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR à empresa Suplex Serviços de Manutenção de Equipamentos de Refrigeração - LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.465.383/0001-24, sediada na Rua Feliciano Costa, nº 53, Bairro: Nossa Senhora das Graças, CEP: 789902-900, na cidade de Manaus/AM, a sanção administrativa denominada multa no valor de R\$ 21.662,20 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), nos termos da Lei 8.666/1993, Art. 87, inciso II e Cláusula 17.2.4 do Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 53/2015, assinado em 29/09/2015, cujo extrato foi publicado no DOU Nº 188 de 01/10/2015, página 40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0619/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando ainda a análise de recurso administrativo constante no Processo nº 23118.000532/2017-81, fls. 44 a 64;

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR parcialmente o recurso administrativo apresentado pela Empresa Dueto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda- ME e tornar SEM EFEITO a Portaria nº 190/2017/PRAD/UNIR, de 20.03.2017.

Art. 2º APLICAR à Empresa Dueto Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda- ME, cadastrada no CNPJ nº. 17.250.748/0001-45, sediada na Rua Ataliba da Silva, nº. 76, Sala 13, Bairro: Boa Vista, CEP: 09561-130, na cidade de São Caetano do Sul/SP, a sanção administrativa denominada impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposições contidas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 19.2.2. do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional nº. 30/2016, publicado pela UASG nº. 154055- Fundação Universidade de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0620/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando ainda a análise de recurso administrativo constante no Processo nº 23118.000533/2017-26, fls. 36 a 53;

RESOLVE:

Art. 1º ACATAR parcialmente o recurso administrativo apresentado pela Empresa Ítaca EIRELI- ME e tornar SEM EFEITO a Portaria nº 182/2017/PRAD/UNIR, de 20.03.2017.

Art. 2º APLICAR à Empresa Ítaca EIRELI- ME, cadastrada no CNPJ nº 24.845.457/0001-65, sediada na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101, Bairro: Asilo, CEP: 89.031-300, na cidade de Blumenau/SC, a sanção administrativa denominada Impedimento de licitar e de contratar com a UNIÃO pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar do registro no SICAF, conforme disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o item 19.2.2. do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional nº 30/2016, publicado pela Fundação Universidade de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0621/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a Orientação Normativa nº 48, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União;

considerando as disposições da Instrução Normativa nº 15/Reitoria/Unir, de 13 de julho de 2015;

considerando o atraso na assinatura e entrega da Ata do Pregão Eletrônico nº 35/2016, irregularidade prevista no item 15.1 do Edital;

considerando ainda a instrução constante no Processo de nº 23118.001802/2017-71 e o Memorando nº 153/CCC/DCCL, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar SEM EFEITO a Portaria nº 528/2017/PRAD/UNIR, de 26.06.2017.

Art. 2º APLICAR à empresa Exclusivenet e Locação LTDA- ME, cadastrada no CNPJ nº 18.568.554/0001-55, sediada na Rua ST SAI SUL trecho 3 lotes 625 a 695, Sala 130 B, Bairro: CIA , CEP: 71.200-030, cidade de Brasília/DF, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 768,30 (setecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), nos termos da Lei 10.520/2002 c/c o item 22.3.1 Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2016, publicado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia-UNIR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**PORTARIA Nº 692/2017/GR/UNIR, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.002058/2017-22, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência à servidora CARMEN TEREZA VELANGA, SIAPE nº 0396642, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com efeito financeiro a contar de 22/02/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 693/2017/GR/UNIR, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e a Portaria nº 404, de 23.04.2009, publicada no Diário Oficial da União de 07.05.2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, RESOLVE:

DEMITIR CRYSTIANY MARIA GUILHERME, SIAPE n. 1292797, do cargo de Professor do Magistério Superior, de acordo com o constante do PROCESSO nº 23118.000444/2013-56, com fundamento nas recomendações da Comissão Processante e da Procuradoria Federal, esta última por meio do Parecer n. 05/2017/PF-UNIR/PGF/AGU, de 12.07.2017, pela prática da infração disciplinar capitulada no art. 117, incisos VIII e IX, da Lei nº 8.112/90, tornando-se impedida de retornar ao serviço público pelo prazo de 5 (cinco) anos, consoante o disposto no *caput* do art. 137 da mesma Lei.

**PORTARIA Nº 698/2017/GR/UNIR, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 222, de 21 de novembro de 2016, seção 2, p.1; e considerando o que consta nos termos do art. 19, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; o art. 93, da Lei nº 8.270 de 17/12/1991; o Decreto nº 4.836, de 09/09/2003; e no Processo nº 23118.002330/2017-74, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas aos servidores que atuam na Biblioteca Central (BC), Bibliotecas Setoriais (BS), Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) e Secretarias de Registro e Controle Acadêmico (SERCAs), que efetivamente prestam serviços de atendimento ao público, com atividades contínuas em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, neste caso dispensado o intervalo para refeições.

§1º Os horários de trabalho deverão ser divulgados em locais visíveis e de grande circulação dos usuários dos serviços.

§2º Excetuam-se os ocupantes de Cargos de Direção (CDs) ou Funções Gratificadas (FGs), servidores únicos no setor de lotação ou que ocupem cargos com jornada especial definida em legislação específica.

Art. 2º O Regulamento Interno das Unidades descritas no *caput* do art. 1º é de responsabilidade de suas respectivas Diretorias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PROGRESSÃO FUNCIONAL****PORTARIA Nº 0602/2017/PRAD/UNIR, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000485/2014-23, fls. 31 a 37;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora CECILIA VIEIRA SCARDUELI REGIS, SIAPE Nº 2900477, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 303, para a Classe C, Nível 403, com efeito financeiro a contar de 22/06/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
MS Excel 2007 - Básico	23	ESCOLA BRADESCO
Comunicação Escrita	91	ESCOLA BRADESCO
Aproveitamento de Carga Horária	15	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0603/2017/PRAD/UNIR, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.000147/2015-72, fls. 34 a 46;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora ANGELA APARECIDA DE SOUTO SILVA, SIAPE Nº 0041529, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 216, para a Classe D, Nível 316, com efeito financeiro a contar de 31/05/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
XII Congresso Nacional de Educação - EDUCERE	30	FCC
Informática Básica – Windows, Excel, Power Point e Internet	100	SENAC
Aproveitamento de Carga Horária	24	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0604/2017/PRAD/UNIR, DE 18 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.002156/2017-60, fls. 01 a 14;  
considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor JOEL DA SILVA CERQUEIRA, SIAPE Nº 2689110, ocupante do cargo de Contador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101, para a Classe E, Nível 201, com efeito financeiro a contar de 21/06/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	40	ILB
Introdução ao Direito Constitucional	40	ILB
Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação	30	ENAP
Siconv para Convenientes 3 – Proposta de Trabalho7	20	ENAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0606/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001946/2017-28, fls. 01 a 106-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2422/2017/DRH/UNIR, de 17/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente MARLI LUCIA TONATTO ZIBETTI, SIAPE nº 1194313, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe D para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 04.07.2015 a 03.07.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04.07.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 0607/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001111/2017-78, fls. 01 a 127-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2423/2017/DRH/UNIR, de 17/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente VANDERLÉIA DE LURDES DAL CASTEL SCHLINDWEIN, SIAPE nº 1691629, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 02.04.2015 a 01.04.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 02.04.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0613/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.000652/2017-89, fls. 01 a 16-v;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2386/2017/DRH/UNIR, de 13/07/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente JOSMAR ALMEIDA FLORES, SIAPE nº 2032753, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar, para o Nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 10.06.2015 a 09.06.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0614/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.001822/2017-42, fls. 01 a 175-v;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2384/2017/DRH/UNIR, de 13/07/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor docente PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, SIAPE nº 1713587, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 1 da Classe B para o Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 08.12.2011 a 07.12.2013, com efeito acadêmico a partir de 08.12.2013 e financeiro a partir de 05.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0615/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e  
considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;  
considerando a instrução constante no Processo 23118.004318/2016-13, fls. 01 a 16;  
considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;  
considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2403/2017/DRH/UNIR, de 14/07/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora docente NEFFRETIER CINTHYA REBELLO ANDRE DOS SANTOS CLASTA, SIAPE nº 18780644, Retribuição por Titulação correspondente ao cargo com denominação de Professor Assistente, Classe B, Nível 2, pela obtenção do título de DOUTORA EM

EDUCAÇÃO, pela Universidade Federal do Paraná, com efeito acadêmico a partir de 05.06.2017 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0616/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.002042/2017-10, fls. 01 a 76-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2415/2017/DRH/UNIR, de 14/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora docente MARIA IVONETE BARBOSA TAMBORIL, SIAPE nº 1461748, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe D para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, referente ao interstício de 01.08.2015 a 31.07.2017, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 1º.08.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0617/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001823/2017-97, fls. 01 a 141-v;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2385/2017/DRH/UNIR, de 13/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor docente PAULO APARECIDO DIAS DA SILVA, SIAPE nº 1713587, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 08.12.2013 a 07.12.2015, com efeito acadêmico a partir de 08.12.2015 e financeiro a partir de 05.06.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0623/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II';

considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05;

considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004002/2015-41, fls.30 a 41;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora ELIANE BASTOS, SIAPE Nº 2992203, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro

permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 10/07/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Língua Francesa para Iniciantes: Módulo I	36	DLE/UNIR
Comunicação Escrita	91	ESCOLA BRADESCO
Aproveitamento de Carga Horária	24	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0624/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.004004/2015-30, fls.36 a 44;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora DALIANI TORRES SANTANA, SIAPE Nº 2106363, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 203, para a Classe D, Nível 303, com efeito financeiro a contar de 06/07/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Administração	190	WR EDUCACIONAL
Aproveitamento de Carga Horária	6	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0625/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06;

considerando o que consta no Processo nº 23118.003543/2015-51, fls. 22 a 34;

considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor DANIEL GUEDES FEITOSA, SIAPE Nº 2116672, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 202, para a Classe D, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 13/07/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Elaboração de Editais e Termo de Referência	32	ESAF
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ILB
II Congresso Internacional de Política Social e	40	UEL

Serviço Social		
Aproveitamento de Carga Horária	14	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0626/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. 'II'; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06; considerando o que consta no Processo nº 23118.002119/2017-51, fls. 01 a 12; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor FRANCISCO ALEXANDRE BELLINASSI PAIM, SIAPE Nº 1816443, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe D, Nível 105, para a Classe D, Nível 205, com efeito financeiro a contar de 06/07/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Introdução à Gestão de Projetos	20	ENAP
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos básicos em Gestão Documental	20	ENAP
Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal	60	ENAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 0627/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, Capítulo II, art. 2º, inc. II; considerando o que consta no art. 10, § 1º e § 3º, da Lei nº 11.091/05; considerando o que consta nos Decretos nºs: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como na Portaria MEC nº 009/06; considerando o que consta no Processo nº 23118.000175/2016-71, fls. 21 a 36; considerando, ainda, a Minuta de Portaria CCD/DGP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora PATRICIA PEREIRA FERREIRA, SIAPE Nº 2126780, ocupante do cargo de Secretário Executivo, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202, para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 06/07/2017, referente aos cursos descritos abaixo.

CURSO	CARGA HORÁRIA	INSTITUIÇÃO
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20	ENAP
Gestão da Informação e Documentação – Conceitos básicos em Gestão Documental	20	ENAP
VII Encontro Nacional dos Estudantes de	28	UFSC

Secretariado (ENESEC)		
Redação Oficial	60	INEAD
Noções Básicas de Psicologia Organizacional	60	INEAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### RETIFICAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 0605/2017/PRAD/UNIR, DE 19 DE JULHO DE 2017.**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as disposições da Portaria nº 902/GR, de 27.09.2016, art. 2º, inc. II;

considerando a instrução constante no Processo 23118.001271/2017-17, fls. 174 a 179;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho nº 2433/2017/DRH/UNIR, de 19/07/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar parcialmente a Portaria 586/2017/PRAD/UNIR, de 11 de julho de 2017, publicada no BS nº 71, de 13/07/2017, que concedeu ao servidor docente CÉLIO JOSÉ BORGES, SIAPE nº 6396707, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico, nos seguintes termos:

Onde se lê: “(...) referente ao interstício de 05.03.2013 a 04.03.2015, com efeito acadêmico a partir de 05.03.2015 e financeiro a partir de 03.03.2017.

Leia-se: “(...) referente ao interstício de 25.01.2015 a 24.01.2017, com efeito acadêmico a partir de 25.01.2017 e financeiro a partir de 03.03.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.